



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dário Meira

1

Terça-feira • 5 de Maio de 2020 • Ano • Nº 922

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Dário Meira publica:

- **Decreto Municipal Nº. 023 de 05 de Maio de 2020** - Estabelece novas medidas indispensáveis para enfrentamento dos riscos de propagação do Coronavírus (COVID-19) no Município Dário Meira e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## ***Decretos***

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**  
**CNPJ: 13.700.174/0001-09**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº. 023 DE 05 DE MAIO DE 2020.**

Estabelece novas medidas indispensáveis para enfrentamento dos riscos de propagação do Coronavírus (COVID-19) no Município Dário Meira e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DÁRIO MEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020 e os decretos municipais nº 006, 007 e 008/2020;

**CONSIDERANDO** que o Município de Dário Meira registrou apenas um caso de pessoa infectada com COVID-19, a situação demanda o emprego urgente de novas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**CONSIDERANDO** que cumpre ao Município de Dário Meira tomar todas as providências no sentido de contenção adequada da disseminação ou impedir que esta ocupe patamares que produzam o caos na rede municipal de saúde;

**CONSIDERANDO** as declarações dos órgãos de saúde pública que gerenciam o combate a pandemia, orientando a população para o uso sistemático e ininterrupto de máscaras de proteção facial, o que está em vias de implantação plena em todo o território nacional.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido em todo território do município de Dário Meira, a necessidade de uso massivo de máscara, em especial por pessoas assintomáticas, a fim de se evitar a transmissão comunitária do Covid-19.

**Paragrafo Único.** Será obrigatório o uso de máscaras para acesso aos estabelecimentos comerciais, independentemente do que seja ou não considerado como atividades essenciais e para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas como também a população em geral deve fazer uso de máscaras artesanais caso seja necessário sair de suas residências.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dário Meira, 05 de Maio de 2020.

**WILLIAM ALMEIDA SENA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**